

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 8n21woxc SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/04/2025 Projeto de lei nº 569/2025 Protocolo nº 3730/2025 Processo nº 1102/2025</p>	
<p>Autor: Dep. Paulo Araújo</p>		

Dispõe sobre a obrigatoriedade de o Poder Executivo convocar seus servidores públicos efetivos e convidar os servidores públicos contratados, anualmente, a realizar avaliações médica e odontológica, no mês de aniversário do servidor.

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo obrigado a convocar seus servidores públicos efetivos e convidar os servidores públicos contratados, anualmente, a realizar avaliações médica e odontológica, no mês de aniversário do servidor.

Art. 2º Para o fiel cumprimento desta lei, o Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para sua execução no prazo de até 90 dias da sua publicação.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa garantir aos servidores públicos do Poder Executivo que, no mês de seu aniversário, sejam alertados sobre a necessidade de realizarem exames médicos de maneira regular, com o objetivo de promover a saúde e prevenir doenças que possam comprometer seu bem-estar e capacidade de trabalho. A escolha do mês do aniversário do servidor público como marco para a realização dos exames, visa facilitar o acompanhamento do diário de saúde dos servidores, criando uma rotina anual para a realização de exames periódicos.

Os exames periódicos são fundamentais para avaliação do estado de saúde dos trabalhadores. No sentido de orientá-los quanto aos níveis dos fatores de risco, sejam eles físicos, químicos, biológicos ou ergonômicos,



a que estão expostos em seus ambientes laborais.

O exame periódico é uma ferramenta importante na prevenção e diagnóstico precoce das doenças ocupacionais e mais prevalentes na população em geral. Tem por objetivo identificar eventuais patologias relacionadas ao trabalho através do Exame Médico Periódico é possível aferir fatores de risco relacionados ao estilo de vida do trabalhador, tais como: Hipertensão Arterial, Diabetes, Obesidade, Dislipidemias (alterações na taxa de colesterol e triglicérides) e outras. Oportunidade para cuidar da sua saúde de forma preventiva.

Sendo assim, é de fundamental importância que o colaborador mantenha os seus exames periódicos atualizados anualmente. Os exames periódicos são essenciais para avaliar a saúde física e emocional do colaborador e orientá-lo sobre possíveis fatores de risco no ambiente de trabalho.

Aderir e realizar exame periódico é para o trabalhador uma forma de autocuidado.

Mas o que parece ser uma obrigação rotineira é, na verdade, uma oportunidade de pausar a correria do dia a dia para se concentrar no bem mais precioso que alguém pode ter: a própria saúde.

A comunicação prévia visa garantir que o servidor tenha tempo suficiente para organizar sua agenda e realizar os exames de forma adequada. Além disso, ao instituir a obrigatoriedade da realização dos exames, o projeto busca prevenir doenças ocupacionais e melhorar a qualidade de vida do servidor público.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos nobres parlamentares para a aprovação desta iniciativa, que visa a melhora na qualidade de vida.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares na aprovação deste projeto de lei.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Abril de 2025

Paulo Araújo
Deputado Estadual